ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 615 de 11 de MAIO de 1964.

Concede aumento aos inativos e pensionistas da Municipalidade.

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 50% (cinquenta por cento) aos inativos titulados e pensionistas da Municipalidade, estabelecendo - -se o mínimo de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais. -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Deliberação entrará em vigor a partir do 1º de janeiro dêste exercício. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 DE MAIO DE 1964.

Prof. [illegible]
PREFEITO